



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
1 DE OUTUBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.587

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	10
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	14
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	14
PREVIPALMAS.....	14

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605
ESPÉCIE: Termo de Adesão
CONVENIENTE: Gabinete da Prefeita
CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
OBJETO: O Gabinete da Prefeita adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.
BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: GABINETE DA PREFEITA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0014-08, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, portadora de RG nº 1.101.548, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 341.358.801-00, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por indenização à empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, pela prestação de serviços de vigilância armada/desarmada, conforme comprovado nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 38.223,70 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).
RECURSOS: Unidade Gestora: Casa Civil; Classificação Orçamentária: 9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.92/33.9.0.39; Fonte de Recursos: 001000199; Nota de Empenho nº 21440, 21449.
BASE LEGAL: Lei nº 4.320/64; Processo nº 2020035538; PARECER Nº 1.275/2020/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Casa Civil, o Senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador da Cédula de Identidade nº. 692.744 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 280.080.221-91 e a Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.966.650/0001-09, neste ato representada, por Maria Luciana Ribeiro de Sousa, portador do RG nº 2816111/2ª-DGPC/GO, CPF/MF nº 607.500.731-87.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO CONTRATO Nº6/2020

PROCESSO: 2020037605
ESPÉCIE: Adesão ao contrato de prestação de serviço nº 06/2020
CONVENIENTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONVENIADO: Banco do Brasil S/A.
OBJETO: A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020;
BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020.
SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por Mauro José Ribas, portador de RG nº 41657081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605
 ESPÉCIE: Termo de Adesão
 CONVENIENTE: Secretaria de Governo e Relações Institucionais
 CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
 OBJETO: A Secretaria de Governo e Relações Institucionais adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.
 BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
 VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Carlos Roberto Braga do Carmo, portador de RG nº 1.302.411, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 021.327.021-87, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 379, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal nº 1.156/2002,

CONSIDERADO o Despacho nº 208/2020/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo provimento do recurso administrativo interposto pela servidora Zulmira de Fátima Ferreira Cavalcante nos autos n. 2020026231;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a porcentagem da gratificação de titularidade concedida à servidora Zulmira de Fátima Ferreira Cavalcante, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Gerência de Educação para o Trânsito, sob matrícula de nº 159381, de 5% (cinco por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEPLAD – AP Nº 183, de 01 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município aos dias 02 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal nº 1.156/2002, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO Nº 142/2020 - SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo de nº 2020038524, para CONCEDER a Licença para Mandato Classista a servidora efetiva, CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS, ocupante do cargo de Analista em Saúde, matrícula nº 413023522, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5 de junho de 2020 a 5 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 008/2020, e suplentes, referente ao Processo nº 2020040766, que tem como objeto a aquisição de climatizadores evaporativos, destinados a atender as necessidades a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, anexo Dossiê, firmado com a empresa CASA DO VENTILADOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.851/0001-73.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	THAISE RAMOS DA SILVA	413041528
SUPLENTE	LILLYA LIMA DOS SANTOS	413034027

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EUNICE ALVES GOMES DE SOUZA
PROCESSO: 2020029638
MATRÍCULA: 413018100
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 254/2020/GAB/SEPLAD
Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Inicialmente concedido ao requerente por 2(dois) anos, ou seja, de 29/08/2018 a 28/08/2020, através do DESPACHO Nº 305/2018/GAB/SEPLAD de 5 de setembro de 2018, para mais 2(dois) anos, sendo de 29/08/2020 a 28/08/2022, ficando assim, o tempo total da licença de 4(quatro) anos, compreendido entre 29/08/2018 a 28/08/2022, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ARLENE FEITOSA DA ROCHA
PROCESSO: 2020037204
MATRÍCULA: 188861
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 255/2020/GAB/SEPLAD
Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 10 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2023.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MAYARA DOS ANJOS BARBOSA
PROCESSO: 2020037277
MATRÍCULA: 413019430
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 256/2020/GAB/SEPLAD
Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Inicialmente concedido ao requerente por 2(dois) anos, ou seja, de 20/09/2018 a 18/09/2020, através do DESPACHO Nº 328/2018/GAB/SEPLAD de 18 de setembro de 2018, para mais 2(dois) anos, sendo de 19/09/2020 a 18/09/2022, ficando assim, o tempo total da licença de 4(quatro) anos, compreendido entre 20/09/2018 a 18/09/2022, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EVA DA CRUZ VILANOVA NETA
PROCESSO: 2015028860 (apenso: 2016040070)
MATRÍCULA: 299911
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 257/2020/GAB/SEPLAD
Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 481/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 26/07/2020 a 25/07/2021.
Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FRANCINETE DA SILVA VIANA
PROCESSO: 2020024496
MATRÍCULA: 413009979
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 258/2020/GAB/SEPLAD
Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 318/2020-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/09/2020 a 12/09/2021.
Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de

renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA
PROCESSO: 2019025929
MATRÍCULA: 255971
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 259/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 379/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/05/2020 a 14/05/2021.
Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO
PROCESSO: 2018022781
MATRÍCULA: 413018118
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 260/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 379/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 21/08/2020 a 20/08/2021.
Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 074, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando os afastamentos para tratamento de saúde, devidamente comprovados junto ao setor competente, no decorrer do período determinado de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, de 02 (dois) dos membros da Comissão Especial designada pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 059, de 30 de setembro

de 2020, alterada pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 063, de 10 de setembro de 2020,

Considerando a extensão do trabalho de análise e a complexidade que se impõe na elaboração do Relatório Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de realização dos trabalhos da Comissão Especial, designada pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 059, de 30 de setembro de 2020, alterada pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 063, de 10 de setembro de 2020, em mais 14 (quatorze) dias, a contar de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Vera Lucia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 006/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO: 2020037605

ESPÉCIE: Termo de Adesão

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONVENIADO: Banco do Brasil S/A

OBJETO: A Secretaria Municipal de Finanças adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.

VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças – Interino (Ato nº 649-DSG.), o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, inscrito no RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalo de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PE 019/2020 – ATA 040/2020**

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública a retificação do extrato de adesão a ata de registro de preços do PE 019/2020, ata 040/2020 publicado no Diário Oficial do Município, nº 2.586, em 30 de setembro de 2020, páginas 07 e 08 na informação:

Onde-se lê:

EMPRESA: F C COMERCIAL ME				CNPJ: 33.830.168/0001-83	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e Padrões para Alimentos – CBNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UBERABA	13.379 PC	7,98	106.764,42
47	Detergente líquido, neutro, glicerinado, excelente ação desengordurante; componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e sequestrantes, testado dermatologicamente; frasco contendo 500 mL. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.	FC OLIVEIRA	3.234 FR	2,50	8.085,00

94	Sabão em pó, composição álcool benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas, essência e água. Sachê com 1000g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	KLIP	1.799 UN	7,99	14.374,01
----	--	------	----------	------	-----------

Leia-se:

EMPRESA: F C COMERCIAL ME		CNPJ: 33.830.168/0001-83			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e Padrões para Alimentos - CONIPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	13.379 PC	7,98	106.764,42
47	Detergente líquido, neutro, glicerinado, excelente ação desengordurante, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e sequestrantes, testado dermatologicamente; frasco contendo 500 mL. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MMS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos	LIMPOL	3.234 FR	2,50	8.085,00
94	Sabão em pó, composição álcool benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas, essência e água. Sachê com 1000g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	ASSIM	1.799 UN	7,99	14.374,01

Palmas - TO, 01 de outubro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 069/2020 - 3ª publicação, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020022385. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 07/10/2020 às 18h, no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO. 01 de outubro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 103/2020/SEISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2019051205, cujo objeto é a aquisição de materiais para iluminação natalina:

I - Contrato nº 119/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

II - Contrato nº 120/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

III - Contrato nº 121/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

IV - Contrato nº 122/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elite Empreendimento Comercial Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.084.890/0001-25.

V - Contrato nº 123/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa LR Distribuidora Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.004.406/0001-48.

VI - Contrato nº 125/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Palmas Comércio e Distribuição de Materiais Para Construção Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 18.453.151/0001-60.

VII - Contrato nº 126/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Petram Consultoria em Publicidade Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.638.619/0001-10.

VIII - Contrato nº 127/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Goled Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.617.419/0001-83.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luis Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato Tomada de Preço nº 004/2020, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.583 de 25 de setembro de 2020, pág.03:

Onde se lê:
WFC GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, vigência: 24 de setembro.

WFC GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, Data da assinatura: 24 de outubro.

Leia-se:
WFC GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, vigência: 24 de novembro.

WFC GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME., Data da assinatura: 24 de setembro.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

A Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado de Licitação nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.462, de 31 de Março de 2020, pág. 4.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

A Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 011/2020 e nº 012/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.469, de 13 de Abril de 2020, pág. 6 e 7.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
Presidente da ACE

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 ACE SANTA BÁRBARA

A Comissão de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de

interessados que a, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP -TO com o valor total de R\$ 11.407,00 (Onze mil quatrocentos e sete reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO com o valor total de R\$ 6.376,30 (Seis mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO - ASCABRAS com o valor total de R\$ 13.715,50 (Treze mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Foram julgados como vencedores do Processo nº 2020025184, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas /TO, 01 de outubro de 2020.

Aristeu de França Reis
Presidente Comissão Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI-ME com o valor total de R\$ 27.855,25 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) foi julgada como vencedora dos itens 01 e 02 do Processo nº 2020029791, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos e televisores.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

PROCESSO Nº: 2019095842
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.607,45 (Um Mil e Seiscentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019095842.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar das Creches – PNAC.
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020

PROCESSO Nº: 2019095842
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.637,65 (Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019095842.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar das Creches – PNAC.
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019095842
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.988,90 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019095842.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar das Creches – PNAE.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr. Paulo Cezar Sant'na de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265.34SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020039106
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
 CONTRATADA: JOHN NEY LIMA RODRIGUES CRUZ
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
 VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685, e 12.365.1109. Natureza da Despesas: 33.50.30. e 44.50.52.
 Fontes: 001000119, 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa JOHN NEY LIMA RODRIGUES CRUZ, inscrita no CNPJ nº 36.026.774/0001-39, por meio de seu representante legal o Sr. John Ney Lima Rodrigues Cruz, inscrito no CPF nº 049.071.801-95, portador da CNH Nº 06058306439 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2020024420.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: SAID EL HARRASS.
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados
 VALOR TOTAL: R\$ 47.867,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020024420.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12361.1109.1685 e 12.365.1109.1686., NATUREZA DE DESPESA: 44.50.52.; FONTES: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 0030900040, 001012360, 001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa SAID EL HARRASS, inscrita no CNPJ nº 34.688.020/0001-19, por meio de seu representante legal o Sr.º SAID EL HARRASS, inscrito no CPF nº 715.092.781-50 e portador do RG nº F124012-J PF.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1000/SEMUS/GAB/DIPEO, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 245/2020-RELT6, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o qual refere-se a qualidade da obra da Unidade Básica de Saúde 1304 Sul, por meio de relatório elaborado por alunos de Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), sob supervisão do Professor Dr. Moacyr Salles Netto, com suporte no Termo de Cooperação Técnica nº 1/2018, firmado entre o IFTO e o TCE/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para exercerem as funções de fiscalização dos serviços de correção dos defeitos detectados no relatório acadêmico mencionado, como Fiscais da Obra e do Contrato, conforme descrição abaixo:

FISCAL DA OBRA	FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO
RUI RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	ITANO ARRUDA NUNES NETO			
Arquiteto e Urbanista	Engenheiro Civil	033/2015	HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA.	2014043884
CAU AS1928-6	CREA 211275-D-TO		CNPJ: 14.193.573/0001-93	
Matrícula Funcional nº 413.019.819	Matrícula Funcional nº 413.019.317			

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das

irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1010/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2020, Processo

nº 2020025583, firmado com a empresa Techcapital Diagnóstico & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.575.338/0003-45, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ludirene Brito Gomes	162311	21/08/2020
SUPLENTE	Elisângela de Sousa Tavares	140871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 67, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Convoca os candidatos do processo de seleção para o empreendimento Recanto das Araras II, Pré-selecionados, Suplentes e Reservas do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I para regularização obrigatória das pendências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Ministerial Nº 163, de 06 de maio de 2016, bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, e o Decreto Municipal Nº 1.681 de, 18 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, Recanto das Araras II e a documentação obrigatória a ser apresentada na montagem de dossiê,

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-

seleção das famílias para o Recanto das Araras II, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.206 de sexta-feira, 22 de março de 2019,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários, do PMCMV - Faixa I, Recanto das Araras II, em que todos os atos convocatórios de candidatos e suas respectivas prorrogações formalizam a apresentação de documentos obrigatórios que comprove seu enquadramento e/ou critérios de priorização nacional e municipal,

CONSIDERANDO que a Comissão instituída pela Portaria Sehab Nº 60, de 27 de agosto de 2020, após analisar as documentações apresentadas e receber da Caixa Econômica Federal o arquivo retorno do SITAH - Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais, de 07 de julho de 2020, constatou impedimentos por parte de candidatos para assinatura de contrato de arrendamento residencial referente ao empreendimento habitacional Recanto das Araras II, em razão da existência de pendências cadastrais, financeiras e/ou incompatibilidades,

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 63, de 15 de setembro de 2020, que convoca os candidatos do processo de seleção para o empreendimento Recanto das Araras II, Pré-selecionados, Suplentes e Reservas do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I para regularização obrigatória das pendências.

CONSIDERANDO o direito de contraditório e a ampla defesa dos candidatos do empreendimento Recanto das Araras II, em relação à necessidade de regularização das pendências existentes, a fim de possibilitar a assinatura do contrato junto à Instituição Financeira e assim garantir o direito à moradia,

CONSIDERANDO que as obras desse empreendimento estão em fase final de conclusão, sendo necessário o ente público apresentar a lista de candidatos a beneficiários para a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal,

CONSIDERANDO a moradia, um direito social, capaz de assegurar às famílias saúde e bem-estar, combatendo a coabitação atual de alguns candidatos, bem como garantindo moradia digna em tempo de pandemia,

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) pela OMS – Organização Mundial de Saúde,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, através do COE-PALMAS-COVID-19, especificamente da Secretaria de Saúde estabeleceram Protocolos Sanitários Geral e Específicos para o funcionamento da administração pública, sendo necessário da parte do candidato respeitar a data e horário de seu agendamento.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos do processo de seleção para o empreendimento Recanto das Araras II, Pré-selecionados, Suplentes e Reservas do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I para regularização obrigatória das pendências, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A equipe da Secretaria da Habitação realizará atendimento apenas de candidatos constantes no Anexo Único desta Portaria, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar apenas os documentos obrigatórios e ORIGINAIS.

Parágrafo único: O candidato, constante do Anexo Único desta Portaria, terá 03 dias, a contar da data desta publicação, para regularizar as pendências apontadas, devendo imediatamente dirigir-se à sede da Secretaria Municipal da Habitação, no endereço Parque da Pessoa Idosa.

Art. 3º O candidato pendente incompleto e/ou incompatível poderá ser reabilitado, desde que apresente a documentação solicitada e esteja compatível com o enquadramento, critérios de priorização nacional ou municipal do Programa ou ainda seja acatada a contestação.

Art. 4º Poderá ser excluído do processo de seleção o candidato que se encontra em situação de incompleto ou incompatível pendente da documentação que não atender o chamamento constante no anexo Único desta Portaria.

Art. 5º A substituição de candidatos excluídos para quantidade de unidades habitacionais disponíveis, respeitará a sequência hierarquizada de candidatos sorteados como reserva para cada grupo, sempre respeitando os sorteios realizados e a sequência sorteadas pelos respectivos grupos.

Art. 6º Os demais candidatos que não constarem no Anexo Único desta Portaria devem acompanhar os meios oficiais da Prefeitura de Palmas, pois em caso de eventualidade poderá ser publicada nova relação de candidatos com pendências e/ou incompatíveis após esta publicação.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria remetem-se à Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 01 dia do mês de outubro de 2020.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 67,
01 DE OUTUBRO DE 2020.

	CANDIDATO	CPF	CÔNJUGE	CPF	SITUAÇÃO GERAL
1	ADNA VANESSA GARCIA DO COUTO	065.489.271-76	RONIE VON PEREIRA DA SILVA	053.775.671-02	INCOMPLETO
2	ADRIANA SOUZA DIAS	069.450.931-07	-	-	INCOMPLETO
3	ADRIANO DA SILVA LIRA	937.547.801-49	-	-	INCOMPLETO
4	ALESSANDRA PEREIRA	970.432.141-49	-	-	INCOMPLETO
5	ALEXANDRO PIRES DOS SANTOS	959.139.551-53	-	-	INCOMPATÍVEL
6	ANA FLAVIA DA SILVA ALVES	074.058.881-86	DIEGO FRANCISCO ALVES	065.480.611-29	INCOMPLETO
7	ANA MARIA DA SILVA FEITOSA	524.986.061-04	-	-	INCOMPLETO
8	ANDREIA NAJARA LIMA ANDRADE	096.336.773-59	-	-	INCOMPATÍVEL
9	ANTONIO GOMES DA ROCHA	323.102.691-15	-	-	INCOMPLETO
10	ANTONIO MARTINS ALVES	315.000.131-53	-	-	INCOMPATÍVEL
11	BRUNA RODRIGUES FURTADO	071.913.801-95	ANDRELMAR DA SILVA ABREU	038.662.021-05	INCOMPLETO
12	CICERO ROMAO FERREIRA LEITE	480.900.342-68	-	-	INCOMPLETO
13	CLAUDIVANIA SOUSA SILVA	067.352.751-44	-	-	INCOMPLETO
14	DARA TAVARES DE ARAUJO	067.802.271-29	-	-	INCOMPLETO
15	DAVINO PEDRO DA LUZ	198.553.202-63	-	-	INCOMPATÍVEL
16	DOMINGOS FRAUSINO DE ARAUJO	125.881.803-53	-	-	INCOMPATÍVEL
17	EDMUNDO SOUZA REIS	975.170.971-72	-	-	INCOMPLETO
18	ELIAS PEREIRA DA SILVA	334.808.773-20	-	-	INCOMPLETO
19	ERIKARAUJO DE SOUSA	072.287.971-75	-	-	INCOMPLETO
20	EVA SALETE PIRES	436.335.873-49	-	-	INCOMPLETO
21	EVERALDO ALVES LIONEL	560.611.021-00	-	-	INCOMPLETO
22	FABRÍCIO RAMOS MIRANDA	994.929.971-34	DAIANE FRANCISCA VIGINIO	018.703.051-08	INCOMPLETO
23	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CANDIDO	150.276.431-87	-	-	INCOMPATÍVEL
24	FRANCISCA PEREIRA DE MORAIS	436.285.403-72	-	-	INCOMPLETO
25	GOIACI CUNHA ALVES	330.666.711-00	CALISTO RIBEIRO DE SOUSA	027.330.081-45	INCOMPLETO
26	GREGÓRIO PERDIGÃO DOS SANTOS	197.440.216-91	-	-	INCOMPLETO
27	INARA SANTOS FREIRE	091.830.346-09	DIEGO MOURA FARIA	033.655.431-12	INCOMPLETO
28	IVONE MARIA DA SILVA LOPES	557.997.011-00	DORVAL GOMES LOPES	131.072.241-20	INCOMPATÍVEL
29	IZAURINA RODRIGUES FERNANDES	069.362.318-70	-	-	INCOMPLETO
30	JOAO FERREIRA DA SILVA	533.861.751-04	ILZETE RODRIGUES JARDIM	111.871.286-27	INCOMPATÍVEL
31	JOCION MONTEIRO DE ARAUJO	949.064.161-87	ANA CARLA FERREIRA CARVALHO	041.352.661-50	INCOMPLETO
32	JOSEILIA OLIVEIRA DA COSTA	068.136.088-78	-	-	INCOMPATÍVEL
33	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	815.915.781-91	-	-	INCOMPLETO
34	KAROLAINÉ MENDES	065.366.251-70	-	-	INCOMPLETO
35	KEILA DE JESUS MORAIS	989.361.231-49	-	-	INCOMPATÍVEL
36	LUCIANA JOANA DIAS GONCALVES	534.613.801-30	ILSON PIRES GONCALVES	844.094.361-04	INCOMPATÍVEL
37	LUZIA PEREIRA DA SILVA	135.819.881-00	-	-	INCOMPATÍVEL
38	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	177.647.853-34	-	-	INCOMPATÍVEL
39	MARIA ABADIA DE SOUZA PEDROSA	331.975.391-68	ALAIOR MUNDIM PEDROSA	228.836.571-49	INCOMPLETO
40	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA OLIVEIRA	094.204.464-92	RONALDO ADRIANO ALENCAR OLIVEIRA	029.912.071-67	INCOMPATÍVEL
41	MARIA CONCEIÇÃO MENDES DE SOUSA ROSA	151.202.791-04	-	-	INCOMPLETO
42	MARIA DA LUZ OLIVEIRA DE SOUSA	072.606.563-36	MANOEL DA VERA CRUZ BARBOS	151.618.383-53	INCOMPLETO
43	MARIA DA PAZ PEREIRA DOS REIS	131.802.742-04	-	-	INCOMPATÍVEL
44	MARIA DE FATIMA ALZIR GUIMARAES	427.445.802-44	EDILSON LIMA TOMAZ	604.952.511-00	INCOMPATÍVEL
45	MARIA DE FATIMA MEDEIROS PONTE	523.812.344-20	-	-	INCOMPLETO
46	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA MARQUES	138.670.808-95	JOAO ALVES MARQUES	247.199.868-20	INCOMPATÍVEL
47	MARIA DO CARMO LEITE GOMES	333.186.621-00	-	-	INCOMPATÍVEL
48	MARIA JOSE DE SOUZA MATOS	498.736.523-53	-	-	INCOMPLETO
49	MARINALVA SILVA DE ASSUNCAO	435.522.503-87	-	-	INCOMPLETO
50	MARINDIA FERNANDES NEIVA	070.293.251-50	-	-	INCOMPLETO
51	MARIZETE CURCINO RIBEIRO	067.115.201-73	-	-	INCOMPLETO
52	NATALIA SALES BEZERRA	073.821.091-94	-	-	INCOMPLETO
53	NAYTON ARAUJO DA SILVA	938.207.553-49	-	-	INCOMPLETO
54	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	090.228.052-04	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA DA SILVA	077.804.807-12	INCOMPLETO
55	NILVONE FERNANDES ARAUJO	806.553.271-34	-	-	INCOMPLETO
56	NYRLA AMORIM DA COSTA	080.278.654-50	-	-	INCOMPLETO
57	RAMAO SOUTO ISNARDO	332.888.100-00	-	-	INCOMPLETO
58	RENATA GOMES CARDOSO	077.993.373-70	-	-	INCOMPLETO
59	RODRIGO SILVA	957.327.211-34	-	-	INCOMPLETO
60	ROSANA PIRES TRAVASSOS FERREIRA	343.758.722-68	SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	051.929.272-34	INCOMPATÍVEL
61	ROSIAN AGUIAR RIBEIRO BOTELHO	457.597.581-87	RAIMUNDO BOTELHO NETO	302.239.031-91	INCOMPATÍVEL
62	RUTTE REIS DA SILVA	066.185.771-95	-	-	INCOMPLETO
63	SEBASTIÃO BATISTA DE ARAUJO	188.162.072-72	MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	008.525.471-10	INCOMPATÍVEL
64	SEVERIANA CORADO BEZERRA	315.004.201-15	-	-	INCOMPATÍVEL
65	SILVIO GOMES DA CRUZ	944.419.601-15	THALIANE LUZIA PEREIRA DE SOUSA	027.975.401-90	INCOMPATÍVEL
66	SUNAMITA DA SILVA JANUARIO	086.405.121-24	MACKLEYTON SOMMERFELD ABREU	616.088.753-00	INCOMPLETO
67	TERESINHA DE JESUS SOARES DA COSTA ALVES	439.786.303-20	VILMAR ALVES	130.884.912-53	INCOMPATÍVEL
68	TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	137.918.263-87	-	-	INCOMPATÍVEL
69	THAIS MOURA SILVA	070.743.081-02	EZEQUIAS SOARES DE JESUS	047.619.921-23	INCOMPLETO
70	VALCY MONTEIRO FERREIRA	184.894.782-87	MARISETE AIRES BATISTA	955.265.791-15	INCOMPATÍVEL
71	VALDENIR DA SILVA	961.336.351-34	TATIANE MARINHO VALENCA	734.117.441-20	INCOMPLETO
72	VALERIA NUNES CAMILO	074.479.481-10	HUOLLAS MARTINS DIAS	049.170.101-28	INCOMPLETO
73	VANESSA MORGANA ALVES LIMA VIEIRA	066.387.301-00	-	-	INCOMPLETO
74	ZULMIRA SANTOS DA SILVA	976.116.461-68	JOSE BIANOR PEREIRA DOS SANTOS	159.362.871-49	INCOMPATÍVEL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 267 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Alameda 35, QI 23 da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Alameda 35, QI 23 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 13-B, situado à Alameda 35, QI 23 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020040473, instruído conforme Parecer nº 255/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Alameda 06, QI-29, da quadra ARSO 101, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 A, situado à Alameda 06, QI-29, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m². e LOTE 12 B, situado à Alameda 06, QI-29, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020040046, instruído conforme Parecer nº 256/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 12, Fração ideal de 0,2639% da área do terreno, correspondendo a uma área privada total de 394,20 m², área de uso comum total de 213,47 m², área total de 607,67 m², referente à unidade autônoma da Quadra J2, Rua 09, do Condomínio Residencial Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 24, nesta capital e UNIDADE AUTÔNOMA 13, Fração ideal de 0,2639% da área do terreno, correspondendo a uma área privada total de 394,20 m², área de uso comum total de 213,47 m², área total de 607,67 m², referente à unidade autônoma da Quadra J2, Rua 09, do Condomínio Residencial Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 24, nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 12-A, Fração ideal de 0,528% da área do terreno, correspondendo a uma área privada total de 788,40 m², área de uso comum total de 426,94 m², área total de 1.215,34 m², referente à unidade autônoma da Quadra J2, Rua 09, do Condomínio Residencial Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 24, nesta capital., instruído conforme Parecer nº 257/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10 - situado no conjunto QI. 17, Alameda 08, Quadra ARSE 122, com área de 300,00 m². e Lote 12 - situado no conjunto QI. 17, Alameda 08, Quadra ARSE 122, com área de 294,64 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A - situado no conjunto QI. 17, Alameda 08, Quadra ARSE 122, com área de 594,64 m². objeto do processo nº 2020039637, instruído conforme Parecer nº 259/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Claudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 24, situado na Alameda 04, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 940,00m², Lote 25, situado na Alameda 02, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 940,00m², Lote 26, situado na Alameda 04, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 940,00m², Lote 27, situado na Alameda 02, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 940,00m², Lote 28, situado na Alameda 04, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 940,00m², Lote 29, situado na Alameda 02, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 940,00m², Lote 30, situado na Alameda 04, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 909,15m² e Lote 31, situado na Alameda 02, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 909,15m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, situado na Alameda 04, Conjunto Qi-04, da ASR NE-55, com área de 7.458,30m², nesta capital, objeto do processo nº 2020040007, instruído conforme Parecer nº 260/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 03, QI 25, da Quadra ARSO 121, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 04, QI 25, da Quadra ARSO 121, com área de 181,25 m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 03, QI 25, da Quadra ARSO 121, com área de 181,25 m², objeto do processo nº 2020032999, instruído conforme Parecer nº 264/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Alameda 35, QI 23, da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Alameda 35, QI 23, da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 14-B, situado à Alameda 35, QI 23, da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020040471, instruído conforme Parecer nº 262/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605
ESPÉCIE: Termo de Adesão
CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
OBJETO: A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.
BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0039-58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Darci Martins Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 000013 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 068.757.001-82, e do outro lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605
ESPÉCIE: Termo de Adesão
CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego

CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
OBJETO: O (A) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.
BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-85, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Maria Emília Mendonça Pedrosa Jaber, portador de RG nº 1101548 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 341.358.801-00, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
PROCESSO Nº: 2020036289
ESPÉCIE: Fornecimento
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML E ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2019018632, Parecer Jurídico nº 674/2020/SUAD/PGM.
VALOR: R\$ 1.110,50 (Hum mil cento e dez reais e cinquenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, portador do CPF nº 056.165.491-34, e do RG nº 1.245.469, SSP/TO, com a Empresa W. V. B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, PALMAS - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do RG nº 1.297.652 SSP - TO, CPF/MF nº 279.988.958-10.
DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
PROCESSO Nº: 2020036289
ESPÉCIE: FORNECIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2019018632, Parecer Jurídico nº 674/2020/SUAD/PGM.
VALOR: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, portador do CPF nº 056.165.491-34, e do RG nº 1.245.469, SSP/TO, com a Empresa W. V. B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, PALMAS - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do RG nº 1.297.652 SSP - TO, CPF/MF nº 279.988.958-10.
DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO Nº: 2020036289
ESPÉCIE: Fornecimento
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO EM CUBO, EMBALAGEM DE 5 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2019018632, Parecer Jurídico nº 674/2020/SUAD/PGM.
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, portador do CPF nº 056.165.491-34, e do RG nº 1.245.469, SSP/TO, com a Empresa Líder Móveis para Escritório EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.606.697/0001-77, PALMAS - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por ARIOSVALDO DE SOUSA VALE, inscrito CPF/MF nº 829.468.093-15.
DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
PROCESSO Nº: 2020036289
ESPÉCIE: Fornecimento
OBJETO: AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2019018632, Parecer Jurídico nº 674/2020/SUAD/PGM.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, portador do CPF nº 056.165.491-34, e do RG nº 1.245.469, SSP/TO, com a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, PALMAS - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do RG nº 20281 SSP - TO, CPF/MF nº 306.861.053-20.
DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CONSELHEIROS ELEITOS DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL 01/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMSEA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/PALMAS no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1.377 de 16 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos conselheiros eleitos das entidades inscritas no Edital Nº 001/2020 de Convocação Eleitoral para o Processo de Escolha das entidades da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Palmas – TO. Segue os titulares e suplentes das entidades, respectivamente:

I – Amilson Rodrigues Silva, Samuel dos Reis Viana (Ação Social Arquidiocesana de Palmas (ASAP));

III – Regina Antonia Nepomuceno Silva, Maria das Dores Teles Machado (Associação Nativa de Produtores Rurais, Pescadores e/ou Criadores de Peixes);

III – Antônio Marcos Nunes Bandeira, Messias Vieira Barbosa (Associação Estadual de Cooperação Agrícola – TO);

IV – Eliete Dantas da Silva, Bruno Nepomuceno Silva (Cooperativa Aliança de Agropecuária, Produtores e/ou Criadores de Peixes no Estado do Tocantins);

V - Osvaldo de Sousa Sobrinho, Maria Edileuza da Costa Rêis (Comunidade Cristã do Avivamento Pleno);

VI – Elisângela dos Santos Gonçalves, Marcino Pereira Lima (Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE COELHO
Secretario Executivo COMSEA Palmas

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605
ESPÉCIE: Termo de Adesão
CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
OBJETO: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e no inciso II, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s”, “t”, “u”, “v”, “w”, “x” e “y” da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.
BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Luiz Cláudio Gonçalves Benício, portador de RG nº 01.517 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 335.625.391-34, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalo de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 101 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lichardson Miranda de Andrade, CPF nº 016.767.061-19, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041453	TANIA CRISTINA FERREIRA FELIX	10/09/2020

Palmas, 30 de setembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605
 ESPÉCIE: Termo de Adesão
 CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
 CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
 OBJETO: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.
 BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
 VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, inscrito no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Marthta de Aguiar Franco Ramos, inscrito no CPF sob o nº 846.780.971-04, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO: 2020037605
 ESPÉCIE: Termo de Adesão
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente / Fundação Municipal de Meio Ambiente
 CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
 OBJETO: O Fundo Municipal de Meio Ambiente / Fundação Municipal de Meio Ambiente adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.
 BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
 VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.833.353/0001-75, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Jacqueline Vieira da Silva, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT, Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO: 2020037605
 ESPÉCIE: Termo de Adesão
 CONVENIENTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas
 CONVENIADO: Banco do Brasil S/A
 OBJETO: A Fundação Municipal da Juventude de Palmas adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.
 VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal da Juventude de Palmas, inscrito no CNPJ sob o nº 27.297.958/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por João Pedro Dornelles Clarte, portador de RG nº 1.66882 SSP - TO, inscrito no CPF sob o nº 054.753.371-36, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Dos Reis Torres na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 960/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Dos Reis Torres.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 103, DE 19 DE JUNHO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.024, de 21 de junho de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição na forma do Art. 41 da Lei 1.414/2005, em favor da Maria Dos Reis Torres, matrícula funcional nº 142491, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 02/02/2000, e entrado em exercício em 03/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Tabela II, Nível II, Referência "C", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição na forma do Art. 41 da Lei 1.414/2005, em favor da Maria Dos Reis Torres, matrícula funcional nº 142491, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 02/02/2000, e entrado em exercício em 03/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Tabela I, Nível III, Classe "A".

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões Horizontal para a Classe "A" e vertical para o Nível III, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.00503R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Herton Cirqueira Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Herton Cirqueira Martins matrícula funcional nº 1119921 nomeado pelo Decreto Administrativo nº 2101 de 04/09/1998, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 04/09/1998. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) Anexo VI À Lei Nº 2.562, de 2 de junho de 2020. (Anexo Único A Lei Nº 1.407, De 22 De Dezembro De 2005) Constante na Tabela de Vencimentos-Base Da Guarda Metropolitana, Referência IV, Ordem 3, Classe C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 5.946,99. Calculado conforme Art. 6-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04346P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 256,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Carmen Silvia Gianotti Julio na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 925/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Carmen Silvia Gianotti Julio.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 189, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.096, de 02 de setembro de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.22 da Lei Municipal 1414/2005, em favor da servidora Carmen Silvia Gianotti Julio, matrícula funcional nº 55141, nomeada pelo Decreto de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Professor - Pedagogia, tendo tomado posse em 16/08/2010 e entrado em exercício em 17/08/2010 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III

à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe B, Carga Horária 40 horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Carmen Silvia Gianotti Julio, matrícula funcional nº 55141, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Professor - Pedagogia, consta progressão Horizontal para a Classe C a partir de 17/08/2017, tendo tomado posse em 16/08/2010 e entrado em exercício em 17/08/2010. Com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Professor P-III Tabela I, Nível III, Classe C, 40h.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe C e Vertical para o Nível III, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.04.01793R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 257,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do segurado Francisco das Chagas Sales na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 838/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome do segurado Francisco das Chagas Sales.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 069, DE 16 DE ABRIL DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.980, de 17 de abril de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Francisco das Chagas Sales, matrícula funcional nº 687001, nomeado pelo Decreto nº 251/1996, para exercer o cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, tendo tomado posse 23/07/1996, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças, Tabela I, Classe IV, Referência "L", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Francisco das Chagas Sales, matrícula funcional nº 687001, servidor público municipal nomeado pelo Decreto nº 251/1996, para exercer o cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, tendo tomado posse 23/07/1996. Com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), Anexo VII À Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018, (Anexo VI da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009) Tabela I, Classe IV, Referência M.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência M, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01852R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 258,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Indeferir Isenção de Imposto de Renda em nome da segurada Joselina Borges Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2020.14800214PA, em nome da segurada Joselina Borges Ferreira, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no mês de outubro de 2018 por meio da Portaria nº 203 de 09/10/2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.102 de 11/10/2018, visto que a patologia não se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 259,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Regina Martins Parente na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 725/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Regina Martins Parente.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.086, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Regina Martins Parente, no cargo efetivo de Professor Assistente A- 40h, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, matrícula funcional nº 14641, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 27/07/1992. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018. (Anexo I da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela II, Nível III, Carga Horária 40h, Classe C.

Leia-se: Art. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Regina Martins Parente, matrícula funcional nº 14641, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 27/07/1992, com mudança de nomenclatura para Professor PA-A. Com lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Professor Assistente A – PAA, Tabela II, Nível IV, Classe E, 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe E e Vertical para o Nível IV, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01559R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de setembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 260,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Emilia Lopes Rodrigues Dilermando na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 645/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Emilia Lopes Rodrigues Dilermando.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.931, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição na forma do Art. 41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Emilia Lopes Rodrigues Dilermando, matrícula funcional nº 151731, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992. Com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, Tabela I, Nível II, Referência "G", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Emilia Lopes Rodrigues Dilermando, matrícula funcional nº 151731, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992. Com lotação na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), Anexo XII À Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I - Professor, Nível III, Classe H, 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe H e Vertical para Nível III com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01576R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 261,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Albertina Sandes Del Castanhel na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 539/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Albertina Sandes Del Castanhel.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 44, DE 03 DE MAIO DE 2019, devidamente publicado no DOMP nº 2.247, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Onde se lê: Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição na forma do Art. 41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Albertina Sandes Del Castanhel, matrícula funcional nº 1045231, nomeado pelo Ato nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 16/03/1998 e entrado em exercício no dia 20/03/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1.1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe G, 40 Horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Albertina Sandes Del Castanhel, matrícula funcional nº 1045231, nomeada pelo Ato nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 16/03/1998 e entrado em exercício no dia 20/03/1998. Consta última lotação na secretaria municipal de educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Lei 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1.1445, de 14/08/2006), Tabela I - Professor, Nível III, Classe I, 40 Horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe "I", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.03037R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 262,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria da Conceição Alves de Melo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria da Conceição Alves de Melo, matrícula funcional nº 153161, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 06/07/2000, para exercer o cargo de Analista de Recursos humanos, atualmente lotada na Casa Civil do Municipal. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO I À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020, (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela I, Classe III, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais totalizando 8.001,27 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04417P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 de SETEMBRO de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 263,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em face da servidora Ana da Silva Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2020.27.600165PA, em face da servidora Ana da Silva Fernandes, conforme Laudo Médico Pericial nº 485/2020 – JMO.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 25 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 264,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro, em razão do falecimento de seu genitor Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 0161, de 28/06/2002, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I - Pensão temporária (até 26/05/2035) ao filho menor de Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro no percentual de 33,33% fixado em 996,12 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2020.07.04423P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 26/02/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 265,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Dayanne Gomes dos Santos e João Miguel Araújo Gomes de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Dayanne Gomes dos Santos na condição de companheira supérstite e Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro na condição de filho menor, ambos diretos dependentes de Francisco Stalim Araújo e Silva

de Oliveira, ex servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 0161, de 28/06/2002, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I - Pensão temporária (até 21/03/2035) ao filho menor de Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro no percentual de 33,33% fixado em 996,12 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2020.07.04409P.

II- Pensão vitalícia à companheira supérstite Dayanne Gomes dos Santos no percentual de 33,33% fixado em 996,12 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2020.07.04409P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 26/02/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 267/2020/GAB/PREVIPALMAS,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 09 (nove) dias de férias para o servidor RAUL DE JESUS LIMA NETO, matrícula 403030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 1º a 09/10/2020, referente ao período aquisitivo de 19/09/2018 a 18/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

